



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 67/PROGRAD, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Aprova Adição Curricular no Curso de Química - Licenciatura e Bacharelado, aplicável às Resoluções nº 89/92-CEPE e 51/09-CEPE.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.160717/2017-98**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Química - Licenciatura e Bacharelado como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
GC001 Res. nº 89/92	Geologia I	60h	GC145	Geologia para agronomia	60h
CQ130 Res. nº 51/09	Espectroscopia I	60h	CQ067	Espectrometria I	30h
			CQ068	Espectrometria II	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Química - Licenciatura e Bacharelado pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2017.

**Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra**

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 12/04/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0111437** e o código CRC **E140E1FC**.